



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 18ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO, EM 15 DE JUNHO DE 2020

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 39, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Vitor Roberto Silva, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann, Thiago Paiva dos Santos, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva e Roberto Ribas Tavarnaro, substituto em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Eloísa Helena Machado. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento virtual.

JULGAMENTOS

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

AÇÃO CAUTELAR Nº 0600102-22.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA

REQUERENTE: JOSELITO CANTO

ADVOGADO: THALMY AUGUSTO PEDROSO

REQUERIDO: JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA

Decisão: À unanimidade de votos, a corte julgou improcedente a Ação Cautelar, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-92.2020.6.16.0014

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DES. VITRO ROBERTO SILVA

RECORRENTE: JOSELITO CANTO

ADVOGADO: THALMY AUGUSTO PEDROSO

RECORRIDO: JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603770-69.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO VICENTIM FILHO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual18-2020

2

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603279-62..2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: LILIAM TEREZINHA GUSSO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

Concluída a pauta jurisdicional, em pauta da 3ª Sessão Virtual Administrativa, procedeu-se ao julgamento do seguinte feito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600209-66.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DES. TITO CAMPOS DE PAULA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução nº 859/2020, que estabelece o número de eleitores distribuídos em seções eleitorais da capital e do interior do Estado do Paraná.

Encerrada a Sessão de Julgamento Virtual foi designado o dia 18 de junho, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento virtual.

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 16 de junho de 2020.

TITO CAMPOS DE PAULA
Presidente